



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2166 de 21 de Julho de 2022
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 68/2022

NOMEIA SERVIDOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Antônio Maria Claret da Silva para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar I da Câmara Municipal de Mariana, a partir do dia 14/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14/07/2022.

Publique-se.

Mariana, 20 de Julho de 2022.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

RESUMO DA PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Mariana, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, torna público que realizou processo nº 028/2022 de Dispensa de Licitação nº 018/2022 para contratação de empresa para fornecimento de toners compatíveis com as impressoras dos Gabinetes Parlamentares da Câmara Municipal de Mariana, conforme termo de referência, na forma preconizada no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Dotação orçamentária:** 01.01.01.031.0022.4001.33903000 ficha 03. **Valores:** R\$ 559,30 (quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), cuja contratada é Domine Informática LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.106.910/0001-30 e R\$14.122,19 (quatorze mil cento e vinte dois reais e dezenove centavos), cuja contratada é SM Serviços e Comércio de Produtos de Informática LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.910404/0001-92. **Valor total:** R\$ 14.681,49 (quatorze mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos). Mariana, 15 de Julho de 2022.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CONTRATO Nº 015/2022/CMM - CONTRATADO: LUZIA DA SILVA JÚLIO, inscrito no CPF nº 028.XXX.XXX-32. **OBJETO:** locação de imóvel situado na Rua Alfredo de Moraes nº 115, bairro Centro, Mariana/MG para funcionamento de Gabinete Parlamentar. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 12/07/2022. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.836,23 (mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos) mensais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903600 ficha 05. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Pregão Presencial 018/2022. RESULTADO FINAL. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de patrimônio cultural e repasse de ICMS Cultural. Empresa vencedora: Sanetec Saneamento e Serviços Técnicos de Engenharia Ltda. CNPJ:17.185.331/0001-46 R\$50.000,00 Cont.: 179/2022. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel:** (31)35579055. Mariana 19 de Julho de 2022. Marcelle

Roberto Soares. Pregoeira

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de Mariana- Pregão Eletrônico 052/2021. RESULTADO FINAL. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de grama sintética e insumos, sem instalação, em atendimento às demandas da Secretaria de Esporte e eventos. Empresa vencedora: S.K. Fernandes Automação Industrial Eireli CNPJ:27.253.891/0001-44 R\$1.020.000,00 ARP:100/2022. Emanuele Cristina Ely CNPJ:14.606.797/0001-50 R\$590.550,00 ARP:101/2022. R.W.M Castro Comércio de Pisos e Tapetes CNPJ:29.606.776/0001-17 R\$212.000,00 ARP:102/2022. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 19 de Julho de 2022. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 101, de 20 de julho de 2022.

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, BEM COMO A COMPOSIÇÃO DOS SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RONALDO CAMÊLO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista possíveis irregularidades apontadas no relatório de auditoria 001/2021- auditoria de obras pela empresa FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (ATA 047/2019 e contrato 034/2020) RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada a Comissão de Tomada de Contas Especial, devendo promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis e suas oitivas, a quantificação atualizada do dano ao erário, a formalização e a instrução e rito do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: Adão do Carmo Rocha, Matrícula 389;

MEMBROS: Natália Inácia Sales, Matrícula 140.

Sandro Sergio Vieira, Matrícula 844;

Parágrafo Único - As reuniões serão realizadas conforme cronograma, rito procedimental e metodologia definidos pela Comissão, de forma que seja compatível e permita a continuidade das atividades públicas desenvolvidas por seus membros, evitando, assim, a descontinuidade da prestação do serviço público, devendo a mesma ser concluída no prazo de 60 dias úteis.

Art. 3º - A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista na área da engenharia ou contável.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se.

Mariana, 20 de Julho de 2022.

Ronaldo Camêlo da Silva

Diretor Executivo do SAAE-Mariana

PORTARIA Nº 102, de 20 de julho de 2022.

“Constitui e nomeia Comissão Permanente de Vistoria nos Veículos e Equipamentos de prestadores de serviços locados ao SAAE/Mariana”

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana - SAAE/Mariana, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à aferição de regularidade veicular e a comprovação das características dos veículos locados, através de processos licitatórios, como forma de resguardar a segurança, o tráfego regular de veículos em face no CNT - Código Nacional de Trânsito e o exato fornecimento dos serviços conforme licitados;

CONSIDERANDO a necessidade do SAAE/Mariana, na condição de contratante, certificar-se de que os veículos indicados por prestadores de serviços de locação de veículos e equipamentos, com ou sem condutor, habilitados em licitação, estejam regulares em seus aspectos de conservação, de mecânica, de capacidade, de características e de documentos, nos termos dos editais de licitação e das atas de registro de preços firmadas,

RESOLVE

Art.º 1º- Constituir a Comissão Permanente de Vistoria aos veículos e equipamentos dos prestadores de serviços locados ao SAAE/Mariana, para realizar os serviços descritos em editais de licitação e nomear para funcionar como seus membros:

- Ikaro Augusto Modesto Mapa (matrícula 553) - Presidente;
- Humberto Marques Carneiro Alvim (matrícula 805) - 1º Membro;
- Cleyson Geraldo da Silva (matrícula 581) - 2º Membro;
- Sandro Sergio Vieira - (matrícula 844) - Suplente.

Art. 2º A mencionada Comissão terá validade pelo período de 01 (um) ano e deve ter a participação ativa de três de seus membros que serão distribuídos: Presidente, 1º Membro e 2º Membro.

Parágrafo único. Fica a Comissão investida de poderes necessários para vistoriar os veículos e equipamentos dentro das normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.133/21, das regras constantes dos editais dos processos licitatórios, para possibilitar a emissão de laudo de vistoria dos prestadores de serviços desta Autarquia, devendo a Comissão vistoriar os equipamentos conforme edital de convocação e elaborar laudo circunstanciado determinando a aprovação ou não do veículo ou equipamento para a realização dos serviços, permitindo ou não a emissão da autorização de fornecimento.

Art. 3º Compete à Comissão nomeada nesta portaria avaliar a regularidade nos aspectos de conservação e de documentos dos veículos indicados pelos licitantes habilitados, devendo atender às seguintes condições:

I) A inspeção deverá ser realizada antes da disponibilização do veículo ou equipamento para o início da prestação dos serviços e, posteriormente, a cada semestre ou sempre que houver necessidade de substituição do veículo ou equipamento locado;

II) Deverão ser conferidas as exigências constantes no Anexo I, desta portaria;

Parágrafo único. As vistorias de que tratam este artigo serão realizadas no prazo máximo de até 1

(um) dia.

Art. 4º. Após a realização das vistorias, estando o veículo ou equipamento indicado em desacordo com as exigências estabelecidas pela autarquia, a comissão concederá ao licitante prazo suplementar de 24 (vinte e quatro) horas para correção da irregularidade.

Parágrafo único. Caso o prestador de serviços não promova a correção das irregularidades ou apresente outro veículo ou equipamento em conformidade com as exigências determinadas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o mesmo será desclassificado, permitindo-se seja convocado outro licitante de acordo com a ordem de classificação.

Art. 5º. Estando o veículo ou equipamento em plena observação das exigências da autarquia, será emitido o laudo constando a aprovação.

Art. 6. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as portarias nº 146 de 30 de junho de 2021 e nº 24 de 22 de fevereiro de 2022.

Art. 7º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mariana, 20 de julho de 2022.

Ronaldo Camêlo da Silva
Diretor Executivo do SAAE/Mariana

ANEXO I

LAUDO DE VISTORIA VEICULAR

I - Das condições do veículo

| | | | |
|--------------------|--|-----------------|--|
| marca/modelo: | | motor/potência: | |
| combustível: | | placa: | |
| ano de fabricação: | | chassi: | |

| | | | |
|-----------------------------|--|----------------|--|
| cor: | | quilometragem: | |
| Informações complementares: | | | |
| | | | |

| | |
|----------------------------|--|
| Processo Licitatório: | |
| Modalidade: | |
| Ata de Registro de Preços: | |

Legenda:

E - em excelente estado de uso e conservação (novo)

B - em bom estado de uso e conservação

R - em razoável estado de uso e conservação (não impõe dificuldades à normal utilização do veículo)

C - necessita de reparos (impõe dificuldades à normal utilização do veículo)

F - item faltante ou não existente

NA - não se aplica

I -ESTADO GERAL DO VEÍCULO

E B R C F NA

Comentário:

II- ESTADO DE CADA ITEM:

1) Motor

E B R C F NA

Comentário:

2) Arrefecimento

E B R C F NA

- sistema de água

E B R C F NA

- sistema de ar

E B R C F NA

- ar condicionado

E B R C F NA

Comentário:

3) Exaustão

E B R C F NA

- tubos e silenciosos

E B R C F NA

- injeção eletrônica/carburador

E B R C F NA

| |
|-------------|
| Comentário: |
|-------------|

4) Freios

E B R C F NA

- freio de estacionamento

E B R C F NA

| |
|-------------|
| Comentário: |
|-------------|

5) Rodas e pneus

E B R C F NA

- roda dianteira direita

E B R C F NA

- roda dianteira esquerda

E B R C F NA

- roda traseira direita

E B R C F NA

- roda traseira esquerda

E B R C F NA

- estepe

E B R C F NA

| |
|-------------|
| Comentário: |
|-------------|

6) Ignição

E B R C F NA

- chave de uso

E B R C F NA

- chave reserva

E B R C F NA

Comentário:

7) Equipamentos elétricos

E B R C F NA

- lanternas

E B R C F NA

- traseira direita

E B R C F NA

- traseira esquerda

E B R C F NA

- faróis

E B R C F NA

- direito

E B R C F NA

- esquerdo

E B R C F NA

- Sinaleiros de direção

E B R C F NA

- direito

E B R C F NA

- esquerdo

E B R C F NA

- bateria

E B R C F NA

- luz de ré

E B R C F NA

- sinal sonoro de marcha ré

E B R C F NA

- pisca alerta

E B R C F NA

- brake light

E B R C F NA

- buzinas

E B R C F NA

- limpador de para-brisa

E B R C F NA

Comentário:

8) Instrumentos

E B R C F NA

- velocímetro

E B R C F NA

- marcador de combustível

E B R C F NA

- marcador de óleo

E B R C F NA

- marcador de temperatura

E B R C F NA

- hodômetro

E B R C F NA

- câmbio

E B R C F NA

Comentário:

9) Forração

E B R C F NA

- bancos traseiros

E B R C F NA

- teto e laterais

E B R C F NA

- tapetes

E B R C F NA

Comentário:

10) Vidros

E B R C F NA

- dianteiros (para-brisa)

E B R C F NA

- traseiro (vigia)

E B R C F NA

- lanternas

E B R C F NA

- dianteira direita

E B R C F NA

- dianteira esquerda

E B R C F NA

- traseira direita

E B R C F NA

- traseira esquerda

E B R C F NA

- Para lamas

E B R C F NA

- direito

E B R C F NA

- esquerdo

E B R C F NA

- Capô

E B R C F NA

- Porta malas

E B R C F NA

- Teto

E B R C F NA

- Frisos

E B R C F NA

- direito

E B R C F NA

- esquerdo

E B R C F NA

- Espelho retrovisor

E B R C F NA

- retrovisor interno

E B R C F NA

- retrovisor direito

E B R C F NA

- retrovisor esquerdo

E B R C F NA

- Vidros elétricos

E B R C F NA

Comentário:

11) Latarias

E B R C F NA

- spolier

E B R C F NA

- portas

E B R C F NA

- dianteira direita

E B R C F NA

- dianteira esquerda

E B R C F NA

- Protetor de carter

E B R C F NA

Comentário:

12) Outros equipamentos

- extintor de incêndio

E B R C F NA

- triângulo

E B R C F NA

- cintos de segurança

E B R C F NA

- pára-sol

E B R C F NA

- macaco/bolsa

E B R C F NA

- chave de roda

E B R C F NA

- calhas

E B R C F NA

- relógio

E B R C F NA

- equipamento de som

E B R C F NA

- amplificador

E B R C F NA

- isqueiro

E B R C F NA

- manuais

E B R C F NA

- alarme

E B R C F NA

- antena (interna/externa)

E B R C F NA

Comentário:

13) Identificação/visualização

- veículos identificado com a inscrição "A serviço do SAAE/Mariana" nas portas laterais seguindo parâmetros e dimensões estabelecidas pelo setor de transporte, junto ao setor de comunicação e de segurança do trabalho

E B R C F NA

14) Caminhão Pipa

- condições do tanque para transporte de água potável

E B R C F NA

- capacidade do tanque de acordo com o determinado no edital do processo que deu origem à contratação

E B R C F NA

- mangueira em conformidade com a metragem definida no edital do processo que deu origem à contratação

E B R C F NA

- provido com dois cones de sinalização com altura mínima de 75 cm (setenta e cinco centímetros)

E B R C F NA

- provido com dois calços de madeira ou de metal para calçar as rodas traseiras nos aclives e declives

E B R C F NA

CORREÇÕES A SEREM PROVIDENCIADAS EM 24h:

AS CORREÇÕES FORAM SANADAS EM 24h:

| | | | |
|--------------------------|-----|--------------------------|-----|
| <input type="checkbox"/> | SIM | <input type="checkbox"/> | NÃO |
|--------------------------|-----|--------------------------|-----|

RESULTADO DA VISTORIA:

APROVADO

REPROVADO

Mariana, ___ de _____ de _____.

Identificação dos membros da Comissão Permanente responsável pela Vistoria:

Nome Completo: _____

Matrícula SAA/Mariana: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome Completo:

Matrícula SAA/Mariana:

CPF:

Assinatura:

Nome Completo:

Matrícula SAA/Mariana:

CPF:

Assinatura:

Nome Completo:

Matrícula SAA/Mariana:

CPF:

Assinatura:

Nome Completo:

Matrícula SAA/Mariana:

CPF:

Assinatura:

Nome Completo:

Matrícula SAA/Mariana:

CPF:

Assinatura:

Nome Completo:

Matrícula SAA/Mariana:

CPF:

Assinatura:
